

  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N° 2170/2025**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 2.810.290,90 (dois milhões oitocentos e dez mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)**, sendo **R\$ 1.744.050,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais)** por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.066.240,90 (um milhão sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos)** por Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Governo Federal, do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme discriminado abaixo:

**I. R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais)** oriundos do saldo remanescente do Convênio/Mapa nº 920581/2021 para aquisição de equipamento agrícola.

**II. R\$ 1.144,53 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

**III. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** oriundos do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 39450007 para implementos agrícolas.

**IV. R\$ 43.704,32 (quarenta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)** oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 484/PGE-2022 para aquisição de um trator agrícola, dois pulverizadores e duas plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

**V. R\$ 16.794,34 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)** oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

**VI. R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais)** oriundos do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022 para aquisição de trator agrícola, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Buritis/RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**VII. R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** oriundos da contrapartida do Município.

**VIII. R\$ 98.788,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e oito reais)** oriundos do saldo remanescente da Emenda Parlamentar da Plataforma+Brasil nº 40300003 para aquisição de equipamentos agrícolas.

**IX. R\$ 610.282,02 (seiscentos e dez mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos)** oriundos do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202337060001 para aquisição de equipamentos agrícolas.

**X. R\$ 107.904,00 (cento e sete mil novecentos e quatro reais)** oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 307/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

**XI. R\$ 5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

**XII. R\$ 53.073,45 (cinquenta e três mil setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas.

**XIII. R\$ 5.392,67 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)** oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

**XIV. R\$ 46.649,73 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)** oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 382/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de mudas e adubo.

**XV. R\$ 2.210,36 (dois mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)** oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

**XVI. R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** oriundos do Convênio nº 950921/2023 para aquisição de equipamentos.

**XVII. R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** oriundos da contrapartida do Município.

**Parágrafo Único** - As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto nos anexos I e II.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.726.451,52 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), proveniente de recursos do Governo Federal e do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** O recurso referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo **R\$ 48.000,00** por excesso de arrecadação e **R\$ 35.839,38** por superávit financeiro.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** As alterações acima serão incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025.

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, se necessário, para o desenvolvimento das ações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

*Vivaldo Góes*  
14/04/2025  
www.buritis.ro.gov.br  
www.municiapal.com.br/arom


  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.122.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA

04.122.1007.1200.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV 030756/21/MDA

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 114.300,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 1.144,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 115.444,53</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1246.0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 39450007

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1251.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 484/PGE-2022

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 43.704,32
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 16.794,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.498,66</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1266.0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CV. PLATAFORMA + BRASIL N° 937405/2022-MDR

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 1.152.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente – (Contrapartida) - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1270.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR N° 40300003

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 98.788,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.788,00</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1276.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – TRANS. ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR N° 202337060001.

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 610.282,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 610.282,02</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1283.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS CV.

307/SEAGRI/PGE/2023

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 107.904,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 5.999,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.903,98</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1288.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CV.

353/SEAGRI/PGE/2023.

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro)	R\$ 53.073,45
Elemento de Despesa: 4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro)	R\$ 5.392,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.466,12</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1289.0000 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CV.

382/SEAGRI/PGE/2023.

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Superávit Financeiro)	R\$ 46.649,73


  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distibuição Gratuita (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 2.210,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.860,09</b>

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007– GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1298.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV. 950921/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação)	R\$ 429.750,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro)	R\$ 4.297,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 434.047,50</b>

**TOTAL GERAL.....R\$ 2.810.290,90**

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
 Prefeito Municipal



  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA  
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesas: 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**

Prefeito do Município

